RESOLUÇÃO Nº 009/2025.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o custeio do coffee break para 250 pessoas, na Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

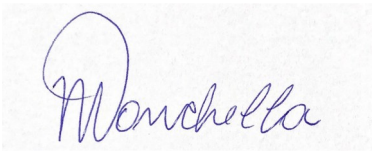
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o custeio do coffee break para 250 pessoas, na Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2025, na UNISUL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 24 de abril de 2025.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS